



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I Nº 3.305/2009

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Anual/2009, Lei nº 3.241/2008, que dispõe sobre a inclusão de Projeto, Elementos de Despesa e fonte no Orçamento do Município de Várzea Grande, e dá outras providências”.

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial com a finalidade de inserir novo projeto e dotações orçamentárias para compor o orçamento anual para o exercício de 2009, Lei nº 3.241/2008.

Art. 2º - Autoriza a inclusão do Projeto e Elementos de Despesas na seguinte programação orçamentária:

ÓRGÃO	:	05	Secretaria da Guarda Municipal
UNIDADE	:	01	Gabinete do Secretário
FUNÇÃO	:	06	Segurança
SUBFUNÇÃO	:	181	Policciamento
PROGRAMA	:	035	Segurança Pública Municipal
PROJETO	:	1.125	Plano Municipal de Gestão para a Paz Social

Elemento de Despesa			
Código	Especificação	Fonte	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	- 301	301.990,00

Art. 3º - Os recursos necessários à execução dos créditos acima mencionados serão cobertos com recursos provenientes de convênio junto a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral na seguinte dotação do orçamento vigente do Estado de Mato Grosso:

ÓRGÃO	:	20	Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
UNIDADE	:	101	Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
PROGRAMA	:	256	Desenvolvimento Regional/ MT - Regional
PROJETO	:	3688	Apoio Técnico ao Programa MT - Regional

Elemento de Despesa			
Código	Especificação	Fonte	
3.3.40.39.00.00.	Transferências a municípios	141	301.990,00

Art. 4º – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar no Plano Plurianual 2006/2009 – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009 os programas e ações (incluir ou excluir projetos/atividades) aprovados nesta Lei.

Art.5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 08 de junho de 2.009.



MURILO DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL

